

LEI nº 02/83

DATA: 15 de março de 1983

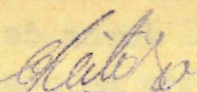
SÚMULA: Considera a "TRIBUNA DA CIDADE"
órgão oficial do município e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica considerado órgão ofici-
al do Município, o jornal "TRIBUNA DA CIDADE", com sede na
cidade de Apucarana, neste Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na é
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Fênix, 15 de março de 1983


CICERO VIEIRA FEITOSA
Prefeito Municipal